



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI N° 1.206 - de 03 de dezembro de 1973.

**Declara de Utilidade Pública a Sociedade
Espírita Miguel Arcanjo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º É declarada de utilidade pública, de acordo com a Lei nº 610/62, de 13 de abril de 1962, a Sociedade Espírita Miguel Arcanjo, com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 03 de dezembro de 1.973.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal